Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.211, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e abrir crédito especial no valor de R$ 4.240.418,77.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.° Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, no *Programa 0184 Canalização de Arroios*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1861
ação: Macrodrenagem do Arroio São Miguel
valor 2009: R$ 4.240.418,77 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais, setenta e sete centavos)

Art. 2.° Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 4.240.418,77 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais, setenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
17	Saneamento	
512	Saneamento	
0184	Canalização de arroios	
1861	Macrodrenagem do Arroio São Miguel	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R$ 4.028.397,83
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R$ 212.020,94

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o excesso de arrecadação referente ao crédito recebido da União, através do Ministério das Cidades, referente ao Plano de Trabalho nº 0292.885-54-Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial PAC DRENAGEM, no valor de R$ 4.028.397,83 (quatro milhões, vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais,oitenta e três centavos) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-435, no valor de R$ 212.020,94 (duzentos e doze mil, vinte reais, noventa e quatro centavos).

Art. 4.° Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0184 Canalização de Arroios*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1861
ação: : Macrodrenagem do Arroio São Miguel
valor 2010: R$ 4.240.418,77 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais, setenta e sete centavos)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de dezembro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594